

Leilão Privado de Bem Móvel – ID 39

O presente edital tem por finalidade regulamentar a realização do leilão do bem móvel: Motorhome Industrieller Vitória Star – 9 metros, chassi Mercedes-Benz LO 915, ano de fabricação 2004.

DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

Leia atentamente as condições:

NÃO CANCELAMOS LANCE;

VISITAS DISPONÍVEIS EM DATA AINDA NÃO DEFINIDA

FRAUDAR LEILÃO É CRIME (Art. 171 do Código Penal);

Tire todas as suas dúvidas antes de efetuar os lances.

ITEM 1 – DATAS E CONDUÇÃO DOS LEILÕES

1.1. O LEILÃO PÚBLICO “ON LINE” se realizará em primeiro leilão no dia 26 de junho de 2026 e segundo leilão no dia 29 de junho de 2026, na modalidade on-line e dentro das normas deste Edital, referente ao bem constante no ANEXO - ID 39, sob a condução do Leiloeiro Gelson Bourschiet, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o nº 23/379-L.

ITEM 2 – DO LOTE

Lote 01: Motorhome Industrieller Vitória Star – 9 metros, veículo do tipo motor-casa, montado sobre chassi Mercedes-Benz LO 915, ano de fabricação 2004. Veículo em estado de conservação elevado, com estrutura íntegra, interior impecável e completo em itens de conforto, incluindo: ar-condicionado (frontal, quarto e central), cozinha equipada (fogão, geladeira, micro-ondas), banheiro completo, sistema de energia com placas solares, baterias auxiliares, Starlink Mini e capacidade para até 6 pessoas em pernoite. Capacidade de transporte homologada para 8 pessoas, combustível diesel, cor branca, categoria particular.

2.1. O bem será vendido a quem ofertar o maior lance, sendo reservado ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não liberar a arrematação pelo valor mínimo estabelecido.

2.2. **Valor de Avaliação: R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais). Valor mínimo de venda (1º Leilão): R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais). Valor mínimo de venda (2º Leilão): R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

ITEM 3 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO E VISITAÇÃO

3.1. **ATENÇÃO:** O veículo objeto do presente lote possui restrição de alienação fiduciária, conforme consta no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV. A transferência da propriedade ao arrematante ficará condicionada à prévia quitação do débito junto à instituição financeira credora e consequente baixa da restrição, sendo de responsabilidade do comitente vendedor a regularização no prazo de até 45 dias.

3.2. O veículo encontra-se em estado de conservação pleno. Visitas serão permitidas em data a ser divulgada no site deste Leiloeiro Oficial.

3.3. Ficam impedidos os visitantes de transacionar acerca do bem diretamente com o Comitente Vendedor.

ITEM 4 – DOS EVENTUAIS DÉBITOS E DESPESAS DE ARREMATAÇÃO

4.1. Os débitos relativos a IPVA, multas e demais encargos incidentes sobre o veículo até a data da arrematação serão de responsabilidade exclusiva do vendedor.

4.2. São de responsabilidade integral do comprador todas as despesas relativas à transferência do veículo, incluindo: imposto de transmissão, taxas de transferência, emolumentos e quaisquer outros valores exigidos para formalização da propriedade.

4.3. Compete ao comprador a obtenção de todas as certidões pessoais e documentais do bem.

ITEM 5 – LANCES

5.1. Os lances serão recebidos exclusivamente por meio do site oficial www.shopleiloes.leilao.br. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, com antecedência mínima de 24 HORAS antes do último dia útil

que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Não serão admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

5.2. Os lances deverão ser efetuados a partir do valor inicial estipulado, conforme divulgado, não sendo aceitos valores inferiores.

5.3. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

5.4. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefone, endereço eletrônico/e-mail) atualizados no site www.shopleiloes.leilao.br.

5.5. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL SHOP LEILÕES.

5.6. O portal www.shopleiloes.leilao.br não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

5.7. O portal www.shopleiloes.leilao.br não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

5.8. O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do usuário; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) não seja fornecida prova de capacidade econômica, quando exigida pela vendedora; (iv) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do evento, ou (v) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o usuário venha a descumprir qualquer disposição constante das presentes Condições de Venda e Pagamento. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o imóvel, como também o conluio de usuários compradores e/ou vendedores.

5.9. Caso o usuário não concorde com as regras estabelecidas nas presentes Condições de Venda ficará impedido de participar e ofertar lances no evento.

ITEM 6 – CONDIÇÕES DE VENDA

6.1. Não há previsão de aceite de lances condicionais neste leilão.

6.2. O veículo será vendido no estado em que se encontra, em caráter “ad corpus”, não cabendo ao comprador solicitar abatimento de preço, alegar diferenças, alterações ou eventuais divergências entre o registro e a realidade física. Qualquer divergência deverá ser verificada previamente pelo interessado.

6.3. A verificação das informações constantes na descrição do veículo é responsabilidade exclusiva do interessado. O vendedor e o Leiloeiro não respondem por omissões ou inconsistências provenientes de tais documentos.

6.4. Após a confirmação da compensação do pagamento e da comissão devida ao Leiloeiro, será emitida a Ata de Arrematação em até 48 horas. A ata será enviada ao comprador por e-mail e deverá ser assinada digitalmente (com certificado digital) ou mediante assinatura com reconhecimento de firma.

ITEM 7 – DO VEÍCULO

7.1. As imagens divulgadas são do bem em leilão, para fins de divulgação.

7.2. A arrematação compreenderá exclusivamente o bem descrito neste edital, adquirido no estado em que se encontra, não cabendo ao arrematante qualquer reivindicação posterior quanto a vícios ou imperfeições contra o Leiloeiro.

7.3. O comprador declara ciência plena sobre o estado de conservação e características do veículo.

7.4. O veículo será transferido na situação em que se encontra, cabendo ao comprador realizar todas as regularizações necessárias junto aos órgãos públicos e detentores do registro.

7.5. É obrigação do comprador verificar previamente eventuais débitos, restrições ou pendências vinculadas ao veículo. O vendedor não responde por passivos não informados ou por exigências decorrentes de legislação vigente.

ITEM 8 – PROPOSTAS APÓS O LEILÃO

8.1. Propostas ou comunicações enviadas por e-mail, telefone ou WhatsApp NÃO poderão ser consideradas lances oficiais, mas estarão sujeitas à análise e aprovação do Leiloeiro e dos Comitentes.

ITEM 9 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. Os bens objeto deste leilão são de responsabilidade exclusiva do Comitente Vendedor, cabendo ao Leiloeiro apenas a intermediação da venda pública, nos termos da legislação vigente. O Leiloeiro não responde, em nenhuma hipótese, por evicção de direito, vícios ocultos, autenticidade, procedência ou eventual existência de ônus, gravames ou restrições legais incidentes sobre os bens.

9.2. O arrematante declara, no ato da arrematação, que teve pleno conhecimento das condições do leilão e das características físicas, artísticas e conservacionais do bem, conforme descritas no presente edital e/ou por meio das exposições e imagens disponibilizadas, renunciando expressamente ao direito de alegar desconhecimento ou vício oculto posterior quanto ao leiloeiro.

9.3. A arrematação é irrevogável e irretratável, não sendo admitida, sob qualquer fundamento, a desistência, arrependimento ou pleito de anulação após sua formalização, inclusive com fundamento no Código de Defesa do Consumidor, por tratar-se de venda em hasta pública.

ITEM 10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO

10.1. Pagamento à vista: O arrematante é obrigado a efetuar o pagamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da arrematação, mediante depósito em conta bancária indicada pelo Leiloeiro ou por outro meio previamente autorizado.

10.2. O prazo para entrega do veículo ao arrematante, acompanhada da documentação competente (incluindo CRLV com transferência regularizada), será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data da arrematação, considerando o tempo necessário para quitação do financiamento e baixa da restrição de alienação fiduciária junto à instituição financeira credora.

10.3. Pagamento Parcelado: Não disponível neste leilão.

10.4. O vendedor poderá solicitar documentação adicional para comprovação da capacidade financeira do arrematante, a seu exclusivo critério.

Pessoa Física: RG e CPF, Comprovante de renda (3 últimos holerites), Última declaração de IR, Comprovante de residência. Pessoa Jurídica: Contrato social e

alterações, Documentos dos representantes legais, Declaração de IR da empresa e dos sócios, Comprovante de endereço.

10.5. O vendedor poderá solicitar documentos adicionais, a seu exclusivo critério.

10.6. Além do valor do lance, o arrematante deverá pagar, no mesmo prazo, o valor correspondente à comissão do Leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o montante da arrematação, acrescidos de ICMS de 0,975%, a ser depositada em conta indicada pelo Leiloeiro. A comissão é devida independentemente da formalização ou conclusão da transferência do bem.

10.7. O não pagamento de quaisquer dos valores previstos neste item no prazo estipulado implicará, de pleno direito, a rescisão da arrematação, com a perda do direito ao bem arrematado, podendo este ser oferecido ao segundo maior lance, ou incluído em novo leilão.

10.8. Caso a quitação do financiamento e a baixa da restrição de alienação fiduciária não se concretizem no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data da arrematação, por culpa exclusiva do Comitente Vendedor, o arrematante poderá optar pela rescisão do negócio, hipótese em que: (a) todos os valores pagos pelo arrematante serão integralmente devolvidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis; (b) a comissão do Leiloeiro será suportada pelo Comitente Vendedor; e (c) o Comitente Vendedor estará sujeito ao pagamento de multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total da arrematação, a título de perdas e danos.

ITEM 11 – INADIMPLÊNCIA E MEDIDAS CABÍVEIS

11.1. Em caso de inadimplência, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, acrescida de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

11.2. Persistindo a inadimplência, o Leiloeiro poderá:

- a) Emitir título de crédito;
- b) Encaminhar o caso a protesto;
- c) Incluir os dados do arrematante em órgãos de proteção ao crédito;
- d) Inativar o cadastro do participante na plataforma;
- e) Adotar as medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos.

ITEM 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O lote é vendido no estado em que se encontra, física e conservacionalmente, sem qualquer garantia expressa ou implícita, não cabendo ao arrematante, após a arrematação, pleitear reclamações, devoluções, substituições, compensações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

11.2. O Comitente Vendedor reserva-se o direito de retirar qualquer item do leilão, com ou sem lances registrados, a qualquer tempo antes da conclusão da arrematação, sem necessidade de aviso prévio e sem que tal ato gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

11.3. A participação neste leilão implica a plena ciência, compreensão e aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento posterior.

11.4. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste edital ou da arrematação, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. O usuário autoriza o Leiloeiro a compartilhar os dados do seu cadastro com o vendedor.

11.6. O Leiloeiro não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os usuários compradores e o vendedor

ITEM 13 – ENTREGA DO BEM

13.1 A entrega do veículo ao arrematante ocorrerá após a quitação integral do financiamento e a consequente baixa da restrição de alienação fiduciária, bem como após a regularização do CRLV com a transferência ao nome do arrematante, no prazo máximo de 45 dias corridos contados da data da arrematação. Durante este período, o Comitente Vendedor permanecerá responsável pela guarda, conservação e segurança do bem.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO - O usuário declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas previamente, por meio dos seguintes canais:

Telefone: (41) 9 9683-1730

E-mail: adm@shopleiloes.leilao.br

Curitiba, 06 de maio de 2026

Gelson Bourschiet – Matrícula 23/379-L

Leiloeiro Oficial